

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 015/2018** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura, Urbanização e Projetos Complementares de edificação Base de Suporte Logístico e da nova Sede Administrativa do SEMASA, dentro dos padrões de sustentabilidade e inovação.**

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) *“Referente a Concorrência 15/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura, Urbanização e Projetos Complementares de edificação Base de Suporte Logístico e da nova Sede Administrativa do SEMASA, dentro dos padrões de sustentabilidade e inovação.*

Na alínea “b” item 6.2. “Por parte da CONTRATADA” do projeto básico dispõe que:

b) Avaliar todas as instalações e estruturas das edificações que serão reformadas e refazer ou complementar os projetos orientados pelos princípios da economicidade, durabilidade e segurança e sustentabilidade.

Sendo assim, quais são as edificações a serem reformadas e suas respectivas áreas?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)
--

Considerando que trata-se de projeto de edificação nova, o referido item não se aplica a situação do Edital em tela.
--

Itajaí (SC) 26 de novembro de 2018

Thiago Henrique Thomas
Eng. Civil

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 083/2017)